

O País sem a bomba

Oswaldo Peralva

21 AGO 1970

ANC
PZ

O projeto de Constituição consagrou, em segundo turno, a decisão de negar ao Brasil o direito à bomba atômica. O fato pode ser apreciado de diferentes ângulos, inclusive pelo da estranheza em se converter em preceito constitucional uma proibição incapaz de submeter-se a controles.

É notório que não se pode tecnicamente separar o átomo tratado para fins pacíficos daquele tratado para fins militares. O assunto tomba assim no domínio da moral, das palavras de honra empenhadas, dos tratados internacionais cuja validade sempre foi precária, mesmo antes de Hitler qualificá-los de farrapos de papel. Surge ainda a questão de saber por que não usar a bomba atômica, e usar outras bombas, convencionais mas também destruidoras de vidas e preciosos bens materiais. Será mera estupefação diante da coisa nova, com a qual a gente depois se habitua e utiliza sem remorsos? "Na

chanson de roland", quando o herói é abatido pelas fundas sarracenas, um dos guerreiros exproba: "Maldito seja quem inventou semelhante arma de matar à distância". Todas essas reflexões são pertinentes, mas a realidade internacional demonstra que a proibição de novos países ingressarem na corrida nuclear, por imposição interna ou externa, é válida.

Do ponto de vista militar, é negativo. As superpotências se acham tão adiantadas nesse terreno que o ingresso de novo parceiro, mesmo guardando imenso atraso em relação aos mais adiantados, só serve para transformá-lo em alvo eventual de ataque atômico, sem capacidade de retaliação.

Do ponto de vista econômico, só traz desvantagem. Desvia para um setor improdutivo recursos que poderiam ser mais bem empregados em função da melhoria da qualidade de vida e das condições sociais da população.

O Japão é o melhor exemplo de como uma nação atômica-mente desarmada compete de modo vantajoso com as grandes potências do globo, no terreno econômico, e tendo uma Constituição cujo artigo 9º lhe veda possuir forças armadas.

O que o Japão tem é um complexo militar denominado de forças de autodefesa, sem autorização sequer para perseguir o inimigo, se atacado, além de suas fronteiras.

Além disso, mediante acordo político das organizações partidárias representadas na Dieta "Parlamento", o Japão não pode fabricar nem possuir armas atômicas, nem admitir que elas passem por território nipônico.

E ninguém ataca o Japão, porque se converteu em uma nação pacífica, a segunda potência econômica mundial, disputando esse lugar com a União Soviética.

Assim a proibição da bomba atômica no projeto de Constituição merece aplauso.